

PROJETO DE LEI Nº 739 , DE

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões.
28 set 95
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 9168

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Casa José Coltro da Capital de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

9168 de 29, 9, 1995

Atuado c/ 02 folhas

J U S T I F I C A T

Ass. A B

A Casa José Coltro, criada com o objetivo de dar assistência às famílias carentes da região de Campo Limpo em São Paulo, Capital, vem realizando um trabalho na área da educação, saúde, higiene, oferecendo cursos de instrução básica, instrução profissionalizante, para a população de baixa renda. Além disso, a entidade tem feito palestras ministradas por profissionais da área da saúde, educação, higiene, conduta moral, e mais recentemente sobre doenças sexualmente transmissíveis, como a AIDS.

A entidade preenche os requisitos estabelecidos na legislação estadual para o reconhecimento como utilidade pública.

Assim sendo, cabe-nos, como legisladores estaduais, reconhecê-la.

Sala das Sessões, em

CÉLIA LEAO

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

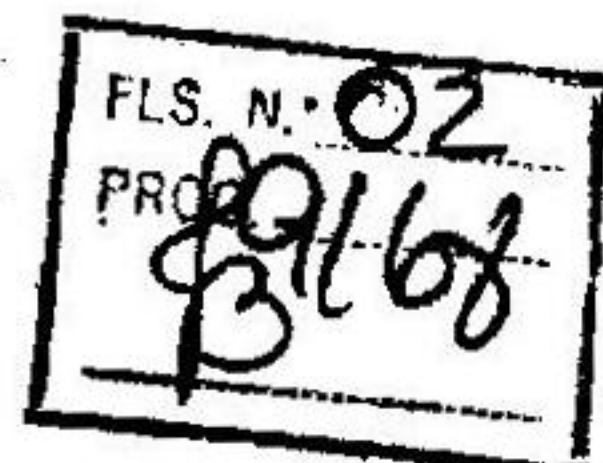
1 assinatura

SDC, 28 / 9 / 1995

Chefe de Seção

ENTREGUE A MESA EM:

27 SET 1995 0391117



Projeto de Lei nº 412, de 1993

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Casa José Coltro da Capital de São Paulo.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

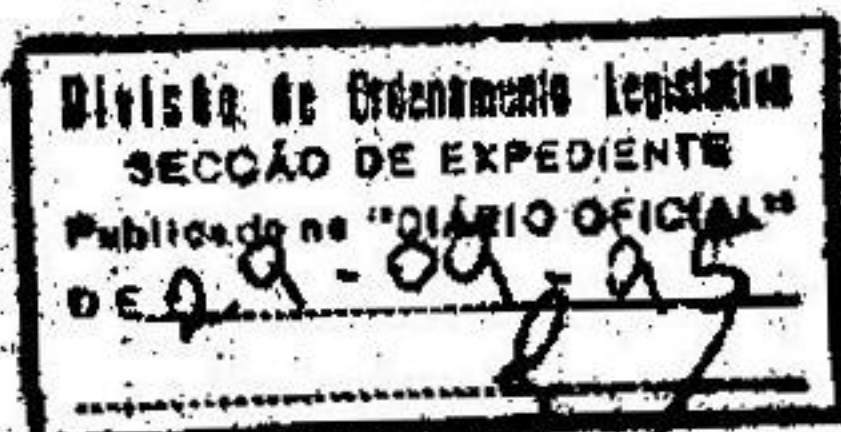
A Casa José Coltro, criada com o objetivo de dar assistência às famílias carentes da região de Campo Limpo em São Paulo, Capital, vem realizando um trabalho na área da educação, saúde, higiene, oferecendo cursos de instrução básica, instrução profissionalizante, para a população de baixa renda. Além disso, a entidade tem feito palestras ministradas por profissionais da área da saúde, educação, higiene, conduta moral, e mais recentemente sobre doenças sexualmente transmissíveis, como a AIDS.

A entidade preenche os requisitos estabelecidos na legislação estadual para o reconhecimento como utilidade pública.

Assim sendo, cabe-nos, como legisladores estaduais, reconhecê-la.

Sala das Sessões, em 19-5-93.

a) *Célia Leão*



representar